



GABINETE DO PREFEITO

Av. Floriano Peixoto, 78, Centro Bodocó-PE – Fone: 87.3878.1085/1156 CNPJ 11.040.862/0001-64

PORTARIA GP Nº 204 , de 01 de setembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Decisão Monocrática TC nº 5142/2020 de 26/08/2020, publicada no Diário Eletrônico do TCE/PE em 28/08/2020, Processo TC nº 2052119-4;

CONSIDERANDO, o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 55, da Lei Complementar Municipal nº 1.190/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Anular em todos os seus termos, a **PORTARIA GP Nº 070 de 02 de março de 2020**, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor público municipal, **HILDEMÁRIO LEANDRO DE SOUZA**, titular do Cargo de Vigilante, faixa salarial única, Matrícula nº 210, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Recursos Hídricos, Urbanismo e Serviços Públicos, determinando o imediato retorno as suas atividades normais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2020.

Túlio Alves Alcântara
Prefeito Municipal